



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

www.iturama.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 1 de 21

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 4 |
| Atas de Classificação | 4 |
| Ratificação | 4 |
| Aviso de Licitação | 4 |
| Extrato | 5 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 6 |
| Edital | 6 |
| Outros atos de concurso/processo seletivo | 21 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iturama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iturama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iturama.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iturama

CNPJ 18.457.242/0001-74

Av. Alexandrita, 1314

Telefone: (34) 3411-9500

Site: www.iturama.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iturama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iturama.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iturama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



DECRETO N.º 9.395, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

“Decreto de autorização para encerramento do expediente dia 29/06/2026 às 12:00 horas (horário de Brasília), nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a partida da Seleção Brasileira pela segunda fase da Copa do Mundo, que será realizada no dia 29/06/2026 as 12:00 horas (horário de Brasília).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado no dia 29/06/2026 o encerramento do expediente as 12:00 horas nas repartições públicas municipais.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

- I - Secretaria Municipal de Saúde:
Hospital Municipal Delfina Alves Barbosa, Home Care e Canil Municipal.
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Casa da Infância e Juventude.
- III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:
 - a) Cemitério;
 - b) Velório Municipal;
 - c) Limpeza Pública;
 - d) Terminal Rodoviário.

§ 2º Todos os servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente no dia a que se refere o "caput", deste artigo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 3 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



§ 3º Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no § 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário (a) Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 26 de junho de 2026.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

___/___/___



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 4 de 21

Licitações e Contratos

Atas de Classificação

EXTRATO COMPLETO DA ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS

CREDENCIAMENTO/INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2026

Aos 25 dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte seis, na sala de reunião do setor de licitação da Prefeitura Municipal de Iturama, sediada na Avenida Alexandrita, nº. 1.314, bairro Jardim Eldorado, Iturama/MG, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01, de 05 de Janeiro de 2026, estando presente Lívia Helena Queiroz Malta - Agente de Contratação, Joice José Severino Filho, Elenoar Antonio de Souza e Cleber Luiz Faria - membros da Equipe de Apoio, para abertura dos envelopes, referentes ao Credenciamento nº 010/2026, originário do Processo Licitatório nº. 054/2026, promovido para CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR A PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE, conforme especificações do termo de referência.

Em análise, constatou que foi entregue, dentro do prazo editalício, envelope do (a) interessado (a):

- **65.969.754 SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, inscrito (a) no CNPJ Nº 65.969.754/0001-08;

Dando início a sessão, o Agente de Contratação procedeu-se a abertura do envelope contendo o pedido de credenciamento e a documentação do (a) interessado (a), a qual, após análise foi considerado (a) HABILITADO (A).

Em ato contínuo, procedeu - se a consulta da empresa participante junto aos Cadastros CNEP e CEIS no endereço <https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br>.

Nada mais havendo a relatar deu-se por encerrada a sessão. Eu José Severino Filho, lavrei a presente ata de acontecimentos que, após lida e achada conforme segue assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio que permaneceram até a lavratura da mesma. Iturama-MG, 25 de Junho de 2026.

Comissão:

Lívia Helena Queiroz Malta

- Agente de Contratação -

Elenoar Antonio de Souza

-Equipe de Apoio -

Joice José Severino Filho

-Equipe de Apoio -

Cleber Luis Faria

-Equipe de Apoio-

Ratificação

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2026

CREDENCIAMENTO Nº. 010/2026

D E S P A C H O

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO o CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO em favor dos (as) Credenciados (as) a seguir:

1) 65.969.754 SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ ME, inscrito (a) no CNPJ Nº 65.969.754/0001-08, no valor global estimado de R\$59.520,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte reais);

Após, cumpridas as formalidades de praxe, Publique-se e Cumpra-se.

Iturama/MG, 26 de Junho de 2026.

JOSÉ HERCULANO PEREIRA DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

Modalidade: Credenciamento nº 012/2026

Objeto: Credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atenção psicossocial - CAPS I, deste Município de Iturama.

Período de Credenciamento: a contar da publicação até o dia 31/12/2026.

Obtenção do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site Oficial do Município <https://iturama.mg.gov.br>, no "Portal da Transparência"- **Éder Aguiar Teixeira - Secretário Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

AVISO DE **ABERTURA** DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transbordo, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos até o aterro sanitário e/ou controlado

Critério de julgamento: Menor Preço

Recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico: Até as 08:59h do dia **15/07/2026**

Abertura das propostas e sessão de lances: A partir das 09:00h do dia **15/07/2026**

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Obtenção do edital: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site www.licitanet.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (pncp.gov.br) - Iturama/MG, 26 de Junho de 2026 - Leonardo Severino de Paula Freitas - **Secretário Municipal de Meio Ambiente.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 5 de 21

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 071/2026

PROCESSO LICITATORIO Nº: 054/2026

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº 010/2026.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITURAMA**

CONTRATADO: **65.969.754 SÔNIA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL DOMICILIAR AOS PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS DE SAÚDE, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DE DECISÕES JUDICIAIS, BEM COMO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$59.520,00 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: 26/06/2026 a 26/06/2027

DATA ASSINATURA: 26/06/2026.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 6 de 21

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ITURAMA/MG.

Dispõe sobre a **REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção e contratação temporária de profissionais **PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG E NO DISTRITO DE ALEXANDRITA**, visando atender a necessidade de excepcional interesse público da secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais habilitados para o exercício da função de **agente de serviços gerais⁽¹⁾, agente de serviços gerais⁽²⁾ e cuidador**, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e da Lei Complementar Municipal nº 75, de 23 de março de 2015.

1.2 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Diário Oficial do Município, onde serão divulgadas todas as informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive inscrições, classificação, recursos, resultado final e convocações.

1.3 Eventuais retificações deste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município.

1.4 Informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ituiutaba, nº 1.083, Centro, Iturama/MG, de segunda a sexta-feira, no período das 08h às 11h.

2.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício das atividades pertinentes ao cargo de **agente de serviços gerais⁽¹⁾, agente de serviços gerais⁽²⁾ e cuidador**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Iturama/MG e do Distrito de Alexandrita, bem como à formação de cadastro de reserva.

2.2 O Processo Seletivo será realizado pela Prefeitura Municipal de Iturama/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a coordenação da Comissão Municipal de Acompanhamento, designada pelo Prefeito Municipal por meio da Portaria nº 16/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 7 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



2.3 Compete à Comissão Municipal de Acompanhamento fiscalizar e supervisionar a execução de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, zelando pelo cumprimento deste Edital e da legislação aplicável.

2.4 O Processo Seletivo compreenderá as etapas de inscrição, entrega de documentos, classificação, homologação e convocação dos candidatos classificados, observada a necessidade dos serviços ofertados.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento integral deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.2 As inscrições para o cargo constantes do Anexo I deste Edital deverão ser realizadas presencialmente, **no dia 30/06/2026** na sede da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, situada na Rua Ituiutaba, nº 1.083, Centro, Iturama/MG, **no horário das 08h às 11h**, sendo a inscrição gratuita.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá **preencher integralmente o formulário** constante do Anexo III deste Edital, fornecendo todas as informações solicitadas de forma completa e correta, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento, não sendo admitidas informações incompletas, incorretas ou inverídicas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 O candidato deverá apresentar os documentos necessários à contagem de pontos, emitidos pela Secretaria de Pessoal e Recursos Humanos ou por outro órgão/entidade competente que comprove as informações declaradas, sendo que a referida contagem de tempo/pontuação considerará o período computado até a data limite de **29/06/2026**.

3.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, bem como de eventuais comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

3.6 A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo admitida inscrição por procuração.

3.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.8 O candidato que, no ato da inscrição, informar data de nascimento divergente daquela constante em documento oficial de identificação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 8 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



3.9 Após a efetivação da inscrição, o candidato não poderá alterar dados nem juntar novos documentos.

3.10 São requisitos para a inscrição:

- I – possuir nacionalidade brasileira;
- II – estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- III – estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- IV – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- V – atender aos requisitos de escolaridade e experiência profissional exigidos para o exercício do cargo;
- VI – possuir aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do cargo;
- VII – não incorrer nas vedações constitucionais de acumulação de cargos públicos, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, e § 10, da Constituição Federal;
- VIII – não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal de Iturama/MG em decorrência de processo administrativo disciplinar.

3.11 Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.12 Para efeito de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- I – currículo atualizado;
- II – cópia de documento oficial de identificação com foto e do CPF;
- III – documento oficial que comprove a experiência profissional, certificado, histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- IV – cópias de certificados, declarações ou outros documentos comprobatórios que evidenciem qualificação ou aptidão específica para o exercício da função pretendida;
- V – cópias dos documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

3.13 Os documentos previstos no item 3.12 deverão ser apresentados em envelope, que será entregue ao servidor responsável pelo recebimento, o qual procederá à conferência e rubrica no ato da entrega.

3.14 Não haverá conferência detalhada dos documentos no momento da inscrição.

3.15 O Formulário de Inscrição – Anexo III deste Edital, fornecido pela Administração Pública Municipal, deverá ser afixado na parte externa do envelope no ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 9 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



3.16 Terá a inscrição indeferida o candidato que:

- a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisitos, em conformidade com este Edital;
- b) não indicar corretamente a vaga pretendida ou optar por mais de uma vaga;
- c) não preencher os requisitos previstos neste Edital;
- d) não apresentar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas:

I – **1ª Etapa – Inscrição:** realizada presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no endereço Rua Ituiutaba, nº 1.083, Centro, Iturama/MG, **no dia 30/06/2026, das 08h às 11h.** A inscrição terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para cada cargo no Anexo I deste Edital.

II – **2ª Etapa – Análise documental (Prova de Títulos e Tempo de Serviço):** a Comissão realizará a conferência e a pontuação dos documentos entregues, de acordo com os critérios previstos no Anexo VI deste Edital.

III–**3ª Etapa – Convocação para assinatura do contrato:** comparecimento dos candidatos classificados para apresentação dos documentos previstos deste Edital, observada a ordem de classificação e as necessidades das Secretarias citadas no edital.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado exclusivamente por meio de análise de títulos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI deste Edital.

5.2 A avaliação de títulos e experiência profissional constitui etapa única deste Processo Seletivo Simplificado, de caráter classificatório.

5.3 Esta etapa consistirá na apresentação de documentos comprobatórios pelo candidato, referentes aos títulos e à experiência profissional na área do cargo pretendido, aos quais serão atribuídas pontuações conforme critérios definidos no Anexo VI deste Edital, após análise pela Comissão Organizadora.

5.4 Serão considerados, para fins de pontuação, apenas os títulos e experiências profissionais compatíveis com o cargo pretendido, devidamente comprovados, conforme disposto neste Edital.

5.5 A apresentação dos documentos deverá ser protocolada presencialmente, no ato da inscrição.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 10 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



5.6 O candidato deverá **protocolar um envelope com a identificação** “PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026”, contendo:

I – cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou outro documento oficial equivalente), bem como do CPF;

II – cópia dos documentos comprobatórios para fins de análise de títulos e experiência profissional, tais como:

- a) diplomas, certificados ou declarações de conclusão de cursos;
- b) certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as páginas de identificação e dos contratos de trabalho;
- d) contratos de prestação de serviços;
- e) declarações ou certidões emitidas por órgãos públicos ou privados, contendo o período de atuação e a função exercida;
- f) outros documentos idôneos que comprovem a experiência profissional na área pretendida.

5.7 Toda a documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso, quando houver, as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

5.8 A entrega de títulos não é obrigatória, porém o candidato que não apresentar documentação não receberá pontuação para fins de classificação.

5.9 Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.10 A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.11 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e conseqüente valoração.

5.12 Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento e a carga horária.

5.13 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.14 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 11 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



5.15 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações, atos e comunicados referentes a esta etapa do Processo Seletivo Simplificado, por meio do Diário Oficial do Município, não cabendo alegação de desconhecimento das informações divulgadas.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1 Todas as publicações relativas aos resultados e recursos serão divulgadas no Diário Oficial do Município, nas datas indicadas neste Edital.

6.2 Resultado das inscrições:

I–Publicação da lista de inscrições deferidas/indeferidas: **01/07/2026**.

II–Prazo para **interposição de recurso contra indeferimento de inscrição: 02/07/2026, no horário das 08h às 11h**, mediante protocolo presencial, dirigido à Comissão designada pela Portaria nº 16/2026, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Rua Ituiutaba, nº 1.083, Centro, Iturama/MG.

III – Julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição e publicação resultado: **03/07/2026**.

6.3 Classificação preliminar:

I – Publicação da Classificação Preliminar: **06/07/2026**.

II – Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Preliminar: **07/07/2026, no horário das 08h às 11h**, mediante protocolo presencial, observando-se o modelo constante no Anexo III.

III – Julgamento dos recursos relativos à Classificação Preliminar e publicação do respectivo resultado: **08/07/2026**.

6.4 Resultado final e homologação

I – Resultado final do Processo Seletivo e publicação da homologação: **09/07/2026**.

6.5 Todos os recursos deverão ser fundamentados, indicar objetivamente o ponto impugnado e vir acompanhados dos documentos que comprovem a alegação.

6.6 Não serão recebidos recursos fora do prazo, incompletos ou sem fundamentação.

6.7 A Comissão designada pela Portaria nº 16/2026 será responsável pelo recebimento, análise e julgamento de todos os recursos, observadas as datas e prazos previstos neste Edital.

7. DO DESEMPATE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 12 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



7.1 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- b) maior tempo de experiência profissional na área do cargo pretendido, devidamente comprovado;
- c) maior número de filhos (prole);
- d) maior tempo de serviço público municipal;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data, horário e local divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Iturama/MG.

8. DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas para as funções será realizado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Iturama/MG.

8.2 A lotação e o local de exercício dos profissionais contratados serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando o interesse público e a necessidade do serviço, podendo o profissional ser designado para atuar na sede do Município de Iturama/MG ou no Distrito de Alexandrita, a critério exclusivo da Administração.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação inicial dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será divulgada no Diário Oficial do Município de Iturama/MG, de acordo com o mapeamento das vagas existentes, conforme necessidade e a critério da Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos.

9.2 A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria Municipal de Pessoal e Recursos Humanos, até o final deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à sequência da lista de classificados.

10. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e a carga horária do cargo constantes neste Processo Seletivo Simplificado estão definidas no Anexo I deste Edital.

11. DA RESCISÃO DO CONTRATO

☎ 34 3411-9500

📍 Av. Alexandrita, 1314 - Iturama, MG, 38280-000

🌐 www.iturama.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 13 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



11.1 O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município de Iturama/MG, não cabendo alegação de desconhecimento ou perda de prazo.

12.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, referentes à contratação temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

12.3 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento da carga horária e do local de trabalho definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme necessidade do serviço público.

12.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de convocação, observada rigorosamente a ordem de classificação.

12.5 Fica eleita a Comarca de Iturama/MG como foro competente para dirimir eventuais demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua homologação.

Iturama/MG, 26 de junho de 2026.


TULIO HENRIQUE MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Iturama/MG.
Interino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 14 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO I – QUADRO DE DETALHAMENTO DE REMUNERAÇÃO, VAGAS E CARGA HORÁRIA.

| CARGO | ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO R\$ |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------|---|-----------------|
| Agente de serviços gerais (1) | Ensino Fundamental Completo | 40 (quarenta) horas. | 4 + Cadastro Reserva Sendo: 02 (duas) vagas para a Casa de Apoio de Uberaba-MG; 01 (uma) vaga para a Casa de Apoio de São José do Rio Preto-SP; 01(uma) vaga para a Casa de Apoio de Barretos-SP. | R\$ 1.621,00 |
| Agente de serviços gerais (2) | Ensino Fundamental Completo | 40 (quarenta) horas. | 2 + Cadastro Reserva Conforme necessidade da Casa de Acolhimento Dr. Paulo Henrique Delicole. | R\$ 1.621,00 |
| Cuidador | Ensino Médio Completo | 40 (quarenta) horas. | 1 + Cadastro Reserva Conforme necessidade da Casa de Acolhimento Dr. Paulo Henrique Delicole. | R\$ 1.823,66 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 15 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO II – DESCRIMINAÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (1) E (2) : Executa serviços de limpeza interna e externa das instalações prediais e de outros próprios públicos, mantendo as condições de higiene e conservação; realiza serviços básicos de copa e cozinha; efetua transporte, carga e descarga de materiais e utensílios, bem como a conservação e manutenção de ferramentas, máquinas e equipamentos, utilizando-se de força braçal; realiza a manutenção de canteiros, praças, jardins, podas de árvores e demais áreas verdes e logradouros públicos; cuida da captura de animais soltos no perímetro urbano, trata e alimenta animais apreendidos e recolhidos no canil municipal; auxilia nos serviços operacionais de construção e de pavimentação; zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância e a segurança dos estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controla o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; relata os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; vistoria rotineiramente a parte externa do patrimônio da Prefeitura e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; executa outras atividades correlatas e determinadas pelo superior imediato;

CUIDADOR: Coordenar, programar e executar a rotina e organização do ambiente; Coordenar, executar, supervisionar os cuidados básicos com alimentação, preparando e organizando as refeições, bem como com a higiene (banho, trocas de fraldas e etc.) e proteção das crianças e adolescentes em situação de acolhimento; Programar, organizar, executar e supervisionar as atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; Auxiliar a criança ou adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organizar as fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar a sua história de vida; Acompanhar, em parceria com a coordenação, os serviços de saúde, educação e outros requeridos no cotidiano; Planejar e desenvolver em conformidade com as propostas pedagógicas da unidade de acolhimento, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais e etc., que contribuam para o desenvolvimento de competências do ser e conviver; Apoiar, de acordo com as orientações da equipe técnica, a preparação da criança ou adolescente para desligamento; Manter atualizado o livro de registros, anotando tudo aquilo, que considerar importante, que tenha ocorrido em seu plantão; Zelar pelos materiais permanentes existentes no local; Manter, juntamente com seu Auxiliar caso existente em seu plantão, limpo e organizado os vestuários das crianças e adolescentes, sendo responsável ainda pelos vestuários de cama, mesa e banho utilizados no local; Identificar sinais de alterações físicas e psicológicas nas crianças e/ou adolescentes e providenciar o auxílio médico necessário, solicitando apoio da equipe técnica; Ministrando medicação prescrita às crianças e/ou adolescentes de acordo com dosagens e horários especificados em receituários e cronogramas, comprometendo-se a comunicar à coordenação em tempo hábil sobre o esgotamento dos frascos/cartelas de medicamentos de uso contínuo; Atuar em equipe de forma comprometida e colaborativa, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações das crianças e/ou adolescentes em conjunto com a equipe técnica e coordenação do local; Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e autocuidado; Executar outras tarefas correlatas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 17 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



**ANEXO IV - MODELO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG**

Candidato(a): _____

RG: _____ **CPF:** _____

Cargo Pretendido: _____

Número de Inscrição: _____

Resultado Preliminar Obtido: _____

Tipo de Recurso:

- Pontuação atribuída ao Tempo de Serviço
- Pontuação atribuída aos Títulos apresentados
- Indeferimento de inscrição
- Desclassificação

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva aqui, de forma clara e objetiva, o motivo do recurso, apontando o erro ocorrido e apresentando os documentos que comprovam sua alegação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 18 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, **DECLARO**, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Iturama/MG, que não exerço e não sou servidor(a) aposentado(a) em cargo, emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal), cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

DECLARO, ainda, estar ciente de que a licença sem vencimentos de cargo efetivo não descaracteriza a hipótese de acumulação, conforme entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 246, segundo a qual: o afastamento sem remuneração não afasta a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, por se tratar de vedação relacionada à titularidade do cargo, e não à percepção de remuneração.

DECLARO, por fim, estar ciente de que a prestação de informações falsas sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

ITURAMA/MG, ____/____/____

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 19 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO VI – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (TÍTULOS E EXPERIÊNCIA)

A pontuação total do Processo Seletivo Simplificado será de até 100 (cem) pontos, distribuídos entre Experiência Profissional e Títulos (Qualificação).

A) CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: *agente de serviços gerais (1) e (2).*

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------|---|--|------------------|
| I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Tempo de serviço na função ou em atividade correlata ao cargo, comprovado por CTPS, contrato ou declaração. | 5,0 pontos por ano completo (365 dias) | 70 pontos |
| II – TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO | Cursos de capacitação/aperfeiçoamento (mínimo 20 horas), relacionados ao cargo. | 5,0 pontos por certificado | 30 pontos |

B) CARGO DE NÍVEL MEDIO COMPLETO: *cuidador.*

| CATEGORIA | DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------------------|---|--|------------------|
| I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | Tempo de serviço na função ou em atividade correlata ao cargo, comprovado por CTPS, contrato ou declaração. | 5,0 pontos por ano completo (365 dias) | 70 pontos |
| II – TÍTULOS / QUALIFICAÇÃO | Cursos de capacitação/aperfeiçoamento (mínimo 20 horas), relacionados ao cargo. | 5,0 pontos por certificado | 30 pontos |

OBSERVAÇÃO:

- Será considerado, para fins de pontuação, exclusivamente o tempo de serviço em atividades compatíveis com as atribuições do cargo;
- Não será computado período inferior a 12 (doze) meses;
- Os cursos deverão cumprir carga horária mínima de 20 (vinte) horas para o nível fundamental completo e serem compatíveis com a área do cargo;
- Será aceito certificado de especialização (mínima de 360 horas), devidamente reconhecidos;
- Não será aceito certificado sem identificação da instituição ou carga horária;
- A pontuação será utilizada exclusivamente para fins CLASSIFICATÓRIOS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 20 de 21



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO (SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL) PSS Nº 002/2026

| Descrição | Período | Datas |
|---|----------------------------|------------|
| - Solicitação/Expedição de Certidão de Contagem de Tempo (Secretaria de Pessoal/Recursos Humanos) | Horário das 08:00 às 11:00 | 29/06/2026 |
| - Período de Inscrições (presencial) | Horário das 08:00 às 11:00 | 30/06/2026 |
| - Análise das Inscrições e Publicação do Resultado das Inscrições (lista de deferidos/indeferidos) | - | 01/07/2026 |
| - Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição | Horário das 08:00 às 11:00 | 02/07/2026 |
| - Julgamento dos recursos referentes ao indeferimento de inscrição e publicação do respectivo resultado | - | 03/07/2026 |
| - Publicação da Classificação Preliminar (resultado provisório da pontuação) | - | 06/07/2026 |
| - Prazo para interposição de recurso contra a Classificação Preliminar: | Horário das 08:00 às 11:00 | 07/07/2026 |
| - Julgamento dos Recursos e publicação do respectivo resultado. | - | 08/07/2026 |
| - Publicação da Classificação Final e publicação da Homologação do Processo Seletivo | - | 09/07/2026 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITURAMA

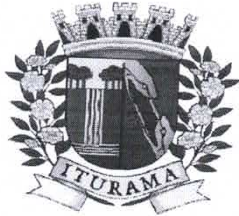
Conforme Lei Municipal nº 4.961, de 18 de agosto de 2021

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 588

Página 21 de 21

Outros atos de concurso/processo seletivo



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



**AUSÊNCIA DE RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE
INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ITURAMA/MG**

O Município de Iturama/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CERTIFICA** que, transcorrido o prazo legal estabelecido no Edital nº 001/2026, não foi protocolado qualquer recurso referente à etapa de inscrições (deferimento/indeferimento).

Iturama/MG, 26 de junho de 2026.


ADILSON DE FREITAS PEDROZA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração de Iturama/MG.

☎ 34 3411-9500

📍 Av. Alexandrita, 1314 - Iturama, MG, 38280-000

🌐 www.iturama.mg.gov.br